

LEI Nº. 2.827 /2006.

Reconhece empreendimento imobiliário como de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de interesse social para fins de aprovação o empreendimento denominado "Parque dos Cavaleiros I e II", financiado pelo Programa Par da Caixa Econômica Federal e executado em conformidade às diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades para projetos urbanísticos sociais.

Parágrafo único – O empreendimento é da Arco Engenharia, já está previamente aprovado pelo órgão ministerial, consta de 496 unidades habitacionais, e será executado numa área de 14.578,03 m2, nos Lotes 25 a 27 da Quadra F da Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Com o reconhecimento de que trata o *caput* do artigo anterior, prevalecerão os parâmetros fixados pelo Ministério, quando acaso conflitarem com a legislação local. (Código de Obras).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS

Prefeito

Publicação ODEBAFE

Edição Nº 5036

Data 10 110 106 pág. 08